



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.02.17

ÀS 09:54 Horas

Ass.: d. m.

PARECER Nº 007/2017

PROCESSO Nº 013/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 011/2017, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.430,33”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 34.430,33 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

A abertura do crédito especial, se faz necessária devido ao princípio da competência, conforme Resolução CFC nº 1.282/2010;

Acontece que no ano de 2016 uma obra estava empenhada e não foi executada no encerramento do exercício, sendo assim, se fez necessário a anulação dos empenhos e os mesmos, pelo princípio da competência serão empenhados no exercício de 2017.

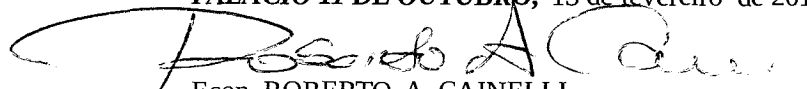
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0232 – Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 1203 – Centro Administrativo
Recurso: 1100 – FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 34.430,33

Portanto do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 13 de fevereiro de 2017.



Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836